

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua Voluntários da Pátria, 475 - Edif. ASA
2º andar - Sala 3 - Fone: 23-9010 - R. 79

TITULAR:**ITALO CONTI JÚNIOR**

C. P. F. 004086859

REGISTRO GERAL

FICHA

7089/1

MATRÍCULA Nº 7089

RUBRICA

IMÓVEL: - Constituído pelo lote de terreno sob número 25 (vinte e cinco), da quadra número 4 (quatro), da Planta VILA SÃO PEDRO, situada no Bairro e distrito do Pinheirinho, nesta Capital, sem benfeitorias, correspondente à Indicação Fiscal nº 81-214-25.000-do Cadastro Municipal, com a área total de 440,00 m². (QUATROCENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS), medindo 11,00 metros de frente para a rua número 3, daquela planta, por 40,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, tendo na linha de fundos 11,00 metros, onde confronta com o lote número 36, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o terreno com o lote número 24 e do lado esquerdo com os lotes nrs. 1, 2, 3 e 4, com demais características constantes da mesma Planta. -

PROPRIETÁRIOS: - CARLOS JOSÉ TAQUES FRANCO DE SOUZA, médico, RG-91.584-Pr., e sua mulher Da. MARIA DE LOURDES LUCCA FRANCO DE SOUZA, do lar, RG-2.054 da 4a. zona de Curitiba-Pr., onde são residentes e domiciliados, filha de João Pedro Lucca e Yolanda D'Alo-Lucca, inscritos no CPF/MF sob número 000.644.919-00, brasileiros, casados, com comunhão de bens, e ainda Da. YOLANDA D'ALO LUCCA, brasileira, viúva, do lar, RG-87.674-Pr., CPF/mf nº 087.500.849-68, residente e domiciliada nesta Capital. -

TÍTULO AQUISITIVO: - nº 17.191 do livro 3-F, da 3a. Circunscrição desta Comarca. -

RESSALVA: - Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações), foram supridos no título apresentado, por declaração e responsabilidade das partes, conforme autorização § 1º do artigo 21, do Prov. 260.- DOU RE.- CURITIBA, 9 DE NOVEMBRO DE 1.977. - (a), OFICIAL DO REGISTRO. -

R.1/7089 - Protocolo 8917 - Consoante Escritura Pública de compra e venda, lavrada à fls. 146 do livro 53, em Notas do Tabelião Distrital de Tatuquara, desta Capital, datada 25 de outubro de 1977, CARLOS JOSÉ TAQUES FRANCO DE SOUZA, sua mulher Da. MARIA DE LOURDES LUCCA FRANCO DE SOUZA e YOLANDA D'ALO LUCCA, supra qualificados, venderam a ANDRÉ LANZA LOPES JUNIOR, brasileiro, casado, comerciante, RG- 297.676-Pr., e CPF/MF sob nr. 111.592.949/68, residente e domiciliado nesta Capital, o IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, pela importância de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), sem condições. - DIST. - 3824 - SISA: Talão nº 8082323-7. - CUSTAS: Cr\$ 630,00). - DOU RE.- CURITIBA, 9 DE NOVEMBRO DE 1.977. - (a), OFICIAL DO REGISTRO. -

R.2/7.089 - Prot. 19.437:- Consoante Contrato Particular de Mútuo, sob as condições constantes do Subprograma RECON do Banco Nacional da Habitação, firmado nesta capital, em data de 16 de Julho de 1979, devidamente assinado, e com firmas reconhecidas, ficando uma via arquivada neste ofício, ANDRÉ LANZA LOPES JUNIOR, C.I. 297.676-PR, CPF 111.592.949/68, comerciante, e sua mulher JANETE LANZA LOPES, comerciante, C.I. 504.802-PR, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Othonel Taborda Reinhardt, 329, - HIPOTECARAM EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel objeto da presente matrícula - SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº

7089

CONTINUAÇÃO

matrícula, em favor do BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. com sede nesta Capital, - inscrito no CGC/MF sob nº 76.543.115/0001-94, pela importância de Cr\$ 232.499,60- (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove cruzeiros e sessenta centavos), equivalente na data do aludido contrato a 596,00000 UPC., no PRAZO de 102 (cento e dois) meses, com JUROS à taxa nominal de 10% (dez por cento) ao ano equivalente à taxa efetiva de 10,382% ao ano.- Com os recursos do empréstimo ora-concedido, será construída uma residência em alvenaria, com a área de 202,96 me-/ tros quadrados, situada à Rua Othonel Taborda Reinhardt, 327, Vila São Pedro.- DE MAIS CLAUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO MENCIONADO CONTRATO.- (Custas:-Cr\$ Cr\$ 1,482,00).- DOU FE.- CURITIBA, 16 DE AGOSTO DE 1979.- (a) Italo Conti Junior, OFICIAL DO REGISTRO.-

RRO

Av.3/7.089 - Prot. 19.437:- DA CAUÇÃO:- Consoante a Cláusula 13a. do Contrato de Mutuo por instrumento particular, sob as condições do subprograma RECON, firmado-nesta capital, em 16 de julho de 1979, devidamente assinado e com firmas reconhe-cidas, ficando uma via arquivada neste ofício, o BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A., dá em CAUÇÃO, em favor do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH, seus direitos credi-tórios decorrentes da hipoteca registrada sob nº 2 na presente matrícula.- (Cus-/ tas:-Cr\$ 241,00).- DOU FE.- CURITIBA, 16 DE AGOSTO DE 1979.- (a) Italo Conti Jr, OFICIAL DO REGISTRO.-

RRO

R-4/7.089 - Prot. 180.227, de 11/05/98 - Consoante Mandado de Reforço de Penhora, expedido pelo Juízo de Direito da Décima Segunda (12ª) Vara Cível desta Comarca, em 28 de abril de 1998, extraído dos Autos sob nº 13.510/93, de Ação de Reparação de Danos Materiais, movida por ANA CAVALIEIRO contra ESPÓLIO DE ANDRÉ LANZA LOPES JÚNIOR e Auto de Penhora, lavrado em 11 de maio de 1998, dos quais ficam cópias arquivadas neste Ofício, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de André Lanza Lopes Júnior, para reforço de garantia do pagamento da dívida reclamada na referida ação. (Custas: 1.293,60 VRC = R\$-97,02) Dou fé. Curitiba, 11 de maio de 1998. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

am
RZ

AV-5/7.089 - Prot. 202.991, de 03/05/2000 - Consoante Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças, firmado nesta Capital, em 22 de dezembro de 1998, pelo Banco Bamerindus do Brasil S/A., em Liquidação Extrajudicial, com firmas reconhecidas, que fica arquivado neste Cartório, AVERBA-SE A QUITAÇÃO da Hipoteca de 1º Grau, objeto do registro 2 (dois), da presente matrícula. (Custas: 630 VRC = R\$-47,25). Dou fé. Curitiba, 03 de maio de 2000. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

am

AV-6/7.089 - Prot. 202.991, de 03/05/2000 - Consoante Ofício BBB/CSNI/CEF/98, da Caixa Econômica Federal - CEF, expedido nesta Capital, em 22 de dezembro de 1998, devidamente assinado e com firma reconhecida, que fica arquivado neste Cartório, AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Caução, objeto da averbação 3 (três), da presente matrícula. (Custas: 60 VRC = R\$-4,50). Dou fé. Curitiba, 03 de maio de 2000. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

am

vide fls. 02...

SEQUE

RUBRICA

FICHA

7.089/2

CONTINUAÇÃO

AV-7/7.089 - Prot. 202.992, de 03/05/2000 - Consoante Carta de Arrematação, expedida pelo Juízo de Direito da Décima Segunda (12ª) Vara Cível desta Comarca de Curitiba, em 09 de fevereiro de 2000, assinada pelo MM. Juiz Substituto Designado, Dr. Adalberto Jorge Xisto Pereira, extraída dos Autos sob nº 13.510/1993, de Ação de Reparação de Danos Materiais, movida por Ana Cavaliero contra o Espólio de André Lanza Lopes Junior, retificada e ratificada por Termo de Re-Ratificação, em 04 de fevereiro de 2000, AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Penhora, objeto do registro 4 (quatro), da presente matrícula, em virtude da arrematação do imóvel pela exequente. (Custas: 1.293,60 VRC = R\$-97,02). Dou fé. Curitiba, 03 de maio de 2000. (a) [Assinatura] OFICIAL DO REGISTRO. am

R-8/7.089 - Prot. 202.992, de 03/05/2000 - Consoante Carta de Arrematação, expedida pelo Juízo de Direito da Décima Segunda (12ª) Vara Cível desta Comarca de Curitiba, em 09 de fevereiro de 2000, assinada pelo MM. Juiz Substituto Designado, Dr. Adalberto Jorge Xisto Pereira, extraída dos Autos sob nº 13.510/1993, de Ação de Reparação de Danos Materiais, movida por Ana Cavaliero contra o Espólio de André Lanza Lopes Junior, retificada e ratificada por Termo de Re-Ratificação, em 04 de fevereiro de 2000, o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de ANDRÉ LANZA LOPES JÚNIOR, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I. nº 297.676-PR e do CIC nº 111.592.949-68, residente e domiciliado nesta Capital, foi **transferido** em favor da requerente, ANA CAVALIERO, brasileira, viúva, do lar, portadora da C.I. nº 1.610.028-PR e do CIC nº 210.050.289-15, residente e domiciliada à Rua Augusto Steembock, 372, bloco 04, ap.10 - Uberaba, nesta Capital, por arrematação, pelo valor de R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais), sem condições. (ITBI Guia nº 404.647, pago sobre R\$-71.200,00. Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$-142,40, quitada. Custas: 4.312 VRC = R\$-323,40). Dou fé. Curitiba, 03 de maio de 2000. (a) [Assinatura] OFICIAL DO REGISTRO. am

R.9/7.089 - Prot. 209.474, de 11/10/2000 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 049/050, do Livro 410-N, no Oitavo (8º) Tabelionato de Notas, desta Capital, em 27 de setembro de 2000, ANA CAVALIERO, brasileira, viúva, do lar, portadora da C.I. nº 1.610.028-PR e do CIC nº 210.050.289-15, residente e domiciliada à Rua Augusto Steembock, 372, bloco 04, ap.10 - Uberaba, nesta Capital, **vendeu** a JAIR DA SILVA BUENO, brasileiro, casado, em 30.01.1971, sob o regime de comunhão universal de bens com MARLENE MARTINS MANZANO BUENO, comerciante, portador da C.I. nº 405.753-8-PR e do CIC nº 010.529.429-20, residente e domiciliado à Alameda Augusto Stellfeld, 1671, ap. 603 - Batel, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais), sem condições. (ITBI Guia nº 431.986, paga sobre o valor de R\$-71.200,00. Apresentadas GR-FUNREJUS nos valores de R\$-42,40 e R\$-100,00, quitadas. Custas: 4.312 VRC = R\$-323,40). Dou fé. Curitiba, 11 de outubro de 2000. (a) [Assinatura] OFICIAL DO REGISTRO. RB.

AV-10/7.089 - Prot. 216.964, de 27/03/2001 - Consoante Ofício nº 353/2001, do Juízo de Direito da Décima Segunda (12ª) Vara Cível

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

desta Comarca de Curitiba, expedido em 16 de março de 2001, nos Autos sob nº 13.510/93, de Ação de Reparação de Danos, requerida por Ana Cavaliero contra o Espólio de André Lanza Lopes Junior, que fica arquivado neste Cartório, AVERBA-SE na presente matrícula, por determinação daquele Juízo, a ANULAÇÃO DA ARREMATAÇÃO do imóvel, levada a efeito nos referidos Autos, ficando, por consequência, **cancelados** a averbação 7 (sete) e o registro 8 (oito), da presente matrícula. (Custas: 60 VRC = R\$-4,50). Dou fé. Curitiba, 27 de março de 2001. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

Ju am

AV-11/7.089 - Prot. 221.539, de 03/07/2001 - Consoante o contido no Ofício nº 840/2001, do Juízo de Direito da Décima Segunda (12ª) Vara Cível desta Comarca de Curitiba, expedido em 20 de junho de 2001, nos Autos sob nº 13.510/1993, de Ação de Reparação de Danos, requerida por Ana Cavaliero contra o Espólio de André Lanza Lopes Junior, que fica arquivado neste Cartório, fica procedido o **CANCELAMENTO** do registro 9 (nove) da presente matrícula, em decorrência da confirmação da anulação da arrematação, voltando o imóvel à propriedade de ANDRÉ LANZA LOPES JÚNIOR, na forma do registro 1 (um) e ficando restabelecido o registro 4 (quatro), relativo à **PENHORA** levada a efeito naqueles Autos. (Custas: 60 VRC = R\$-4,50). Dou fé. Curitiba, 03 de julho de 2001. (a)

OFICIAL

DO

REGISTRO.

Ju am

AV-12/7.089 - Prot. 286.451, de 30/06/2005 - Consoante Ofício nº 834/2005, do Juízo de Direito da Décima Segunda (12ª) Vara Cível desta Comarca de Curitiba, expedido em 16 de maio de 2005, nos Autos sob nº 13.510/1993, de Ação de Reparação de Danos Materiais, em que são, Autor/Exequente, ANA CAVALIERO e, Réu/Executado, ESPÓLIO DE ANDRÉ LANZA LOPES JÚNIOR, que fica arquivado neste Cartório, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar da presente matrícula, por determinação daquele Juízo, a **existência da referida Ação de Reparação de Danos Materiais**. (Custas: 60 VRC = R\$-6,30). Dou fé. Curitiba, 06 de julho de 2005. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

am

FS